



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 029 /95

AUTORIZA O CUSTEIO DE VIAGEM DE SERVIDOR AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a custear as despesas de viagem do servidor **Antônio Maria Reis** à Pennsylvânia, nos Estados Unidos da América - USA, onde participará da Missão "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro", idealizada pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Artigo 2º - O custo da Missão compreende:

- Despesas de ensino, material didático, hospedagem, alimentação, transporte, taxas de embarque e de organização, no valor equivalente a U\$ 6.150,00
- Subvenção da Empresa Patrocinadora Açominas S/A, no valor equivalente a U\$ 2.000,00
- Valor a ser pago pelo Município U\$ 4.150,00

Parágrafo único - Os valores de que trata o artigo poderão oscilar, desde que o acréscimo não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor fixado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente:

- ÓRGÃO 5180 - Secretaria Municipal de Educação
- UNIDADE 5182 - Divisão de Apoio Técnico de Educação
- 08452172.094 - Capacitação de Recursos Humanos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Parágrafo único - O empenhamento da despesa será realizado em nome do servidor designado para a viagem, que prestará contas no prazo de 10 (dez) dias a contar do regresso.

Artigo 4º - O servidor de que trata esta lei fica obrigado, quando do retorno, a cumprir o disposto no "caput" do artigo 91 da Lei nº 1.892, de 12/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

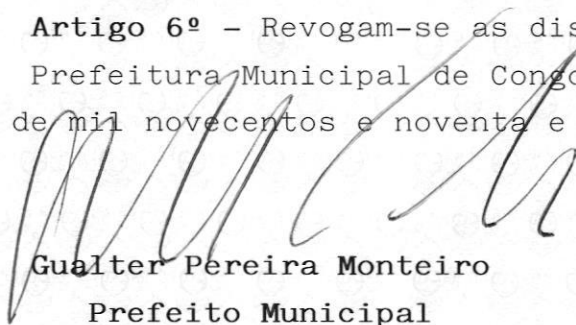


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS



Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 029/95
Aprovado em 18 Discussão e Votação.
Votação 1600 Favoráveis, — Nulos
— Contrários — Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS-M.G.
Em 18 de abril de 1995

PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Município de Congonhas foi indicado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais para participar da Missão aos Estados Unidos da América, denominada "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro", no período de 13/05/95 a 03/06/95, a realizar-se em State College, Pennsylvania, no "The Center for Total Quality Schools" (CTQS).

Convém destacar que o Município foi convidado a participar em razão do trabalho que vem desenvolvendo na área de Qualidade Total do Ensino, justificando a indicação do servidor Antônio Maria Reis, vice-coordenador da Seção Promocional de Qualidade Total em Educação, nomeado pela Portaria nº PMC/109/95, de 15/03/95, tendo em vista as razões abaixo:

- Necessidade de capacitação de pessoal, que articule ações de aprendizado global, estruturado de forma participativa (quem gerencia pessoas/equipe);

- Um gerenciamento moderno no sistema educacional que congrega os grupos de pessoas: alunos, pais, funcionários, professores, especialistas, comunidade e Entidade Mantenedora da Escola;

- Introdução de mudanças substanciais para melhoria da qualidade do trabalho administrativo e pedagógico.

O programa a ser desenvolvido pelos participantes consistirá em assistir palestras técnicas e a depoimentos de empresas que estão desenvolvendo trabalhos de parceria com escolas americanas, realizando visitas à escolas de ensino básico e à entidades governamentais, ligadas a área de ensino.

Cabe-nos ressaltar que a Empresa Açominas S/A participa ativamente do Programa de Qualidade Total no Ensino em Congonhas e custeará, como Patrocinadora, a despesa de U\$ 2.000,00 (dois mil dólares).

Face ao exposto, deseja o Executivo enviar para participar da referida Missão, o Servidor Antônio Maria Reis, juntando à presente o projeto de lei, que nos autoriza realizar os gastos complementares, solicitando que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial, tendo em vista que a correspondência da Fundação Cristiano Ottoni, cópia anexa, foi recebida via fax em 07/04/95 e o prazo final para emissão de passagens aéreas (VARIG)

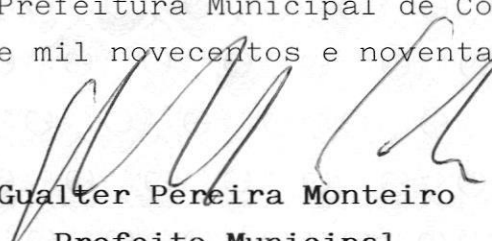


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS



encerra-se em 19 de abril de 1995.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias
do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO CRISTIANO OTTONI
Projeto "Gestão da Qualidade Total"

R/147



Missão aos USA "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro"

14 maio - 03 junho 1995
Ficha de Inscrição

NOME: Antônio Maria Reis

TÍTULO: Multiplicadora Municipal de Qualidade Total.

INSTITUIÇÃO: Secretaria Educação Municipal - Congonhas.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de Congonhas.
Secretaria Municipal de Educação.

FONE: 731-1300 FAX: 731-1240

ASSINATURA: Antônio Maria Reis



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI



PARA: Sr^a Nanci Camponez Pereira
Coordenadora TQC/Secretaria Munic.Educação Congonhas

FAX: (031) 731.1240

DATA: 07.04.95

DE: Prof. Carlos Bottrel Coutinho Nº: SQ/189
Assessoria de Assuntos Internacionais, FCO

FAX: (031) 222.3433

Ref.: Missão aos USA "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro"
14 maio-03 junho 1995

Prezada Senhora,

Tenho o prazer de encaminhar-lhe, em anexo, o Anúncio da Missão em referência, a realizar-se em State College, Pennsylvania, USA, no "The Center for Total Quality Schools" (CTQS).

Está reservada 1 vaga, para essa Secretaria Municipal, para participação na citada Missão. Solicito-lhe, pois, indicar a aceitação do convite, devolvendo a ficha de inscrição (modelo anexo) do participante, preenchida, via fax, à FCO até o dia 10.04.95, impreterivelmente.

Aguardo seu pronunciamento em relação ao presente convite.

Atenciosamente,

J.P. Vasconcelos
p/ Prof. Carlos Bottrel Coutinho



QFCO

FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI



ANÚNCIO DA MISSÃO AOS USA "TQM PARA EDUCADORES DO ENSINO BÁSICO BRASILEIRO"

Esta Missão tem o apoio do PEGQ-Projeto de Especialização em Gestão da Qualidade, do Governo Brasileiro, (PADCT-TIB), a quem foi apresentado pedido de subsídio à Missão.

1 - DADOS SOBRE A MISSÃO

- Período: 14 maio a 03 junho de 1995
- Local: The Center for Total Quality Schools (CTQS)
College of Education, PennState University
State College, Pennsylvania, USA.
- Público Alvo: Professores do Ensino Básico, instituições ligadas aos Projetos de Qualidade Total em Educação Básica financiados pelo PEGQ.
- Número de vagas: 46 participantes
- Prazo final de inscrição: 10 de abril de 1995
- Prazo final de emissão de passagens aéreas (VARIG): 19 de abril de 1995
- Data da viagem: 13 de maio de 1995
- Data de retorno: 03 de junho de 1995
- Chegada ao Brasil: 04 de junho de 1995

2 - PROGRAMA DA MISSÃO

O programa a ser desenvolvido pelos participantes consistirá em assistir a palestras técnicas (com ampla possibilidade de debates ao final de cada palestra) e a depoimentos de empresas que estão desenvolvendo trabalhos de parceria com escolas americanas, realizar visitas a escolas de ensino básico e a entidades governamentais americanas ligadas ao ensino básico.

Todas as atividades serão organizadas e coordenadas pelo "The Center for Total Quality Schools", ligado ao Departamento de Educação da PennState University, em State College, Pennsylvania.

O Programa detalhado é apresentado em anexo.

CGC 18.218.909/0001-86 - R. Espírito Santo, 35 s/323 - 30160.030 - Belo Horizonte/MG
Fone: (031) 222.8765 222.8580 238.1830 Fax: (031) 222.3433 Telex: 313109 UFMG



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI



QFCO

3 - CUSTO DA MISSÃO

i- Despesas de ensino, visitas, material didático, serviços complementares, hospedagem e alimentação dos participantes, despesas de transporte nos Estados Unidos (taxa a ser paga ao CTQS, nos USA) US 3,080.00

ii- Passagem aérea Belo Horizonte-New York-Belo Horizonte US 880.00

iii- Despesas pessoais-pocket money (para refeições durante viagens, taxas de embarque nos aeroportos e outras pequenas despesas) US 600.00

iv- Despesas de organização (despesas gerais como honorários, hospedagem e alimentação dos intérpretes, gastos com comunicação e infra-estrutura, etc) US 1,590.00

TOTAL US 6,150.00 *Aluguel 2.000,*
4.150,00

Observações:

item i- O pagamento desta taxa será feito diretamente ao CTQS, na chegada aos Estados Unidos, pelos participantes (na forma de traveler checks ou dinheiro).

item ii- Cada participante pagará este valor diretamente à companhia de turismo.

item iv- Este valor será faturado pela FCO para cada participante.

4 - COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS

A reserva de passagens está a cargo da agência Porto Velho Turismo Ltda, que já obteve o bloqueio de 46 lugares (classe econômica) para o voo São Paulo-New York-São Paulo.

O custo da passagem é US 880.00 (ida e volta) e o prazo final para emissão de passagens é 19 de abril de 1995.

Os dados da agência de turismo são:

Porto Velho Turismo Ltda

Tel: (031) 261.7300/Fax: (031)261.3880

Pessoa para contacto: Sr. Roberto Spinelli

CGC 18.218.909/0001-86 - R. Espírito Santo, 35 s/323 - 30160.030 - Belo Horizonte/MG
Fone: (031) 222.8765 222.8580 238.1830 Fax: (031) 222.3433 Telex: 313109 UFMG



FUNDAÇÃO CRISTIANO OTTONI



QFCO

Solicita-se a todos os participantes contactarem a Porto Velho Turismo para obterem o código de reserva do bloqueio de lugares, para se evitar duplicidade de reserva.

5 - OBTENÇÃO DO VISTO

Recomenda-se aos participantes solicitarem imediatamente o visto de entrada nos Estados Unidos, através da Porto Velho Turismo ou de outro agente autorizado. O consulado americano está solicitando 15 dias úteis para a liberação do visto.

6 - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS NOS USA

Os meses de maio e junho correspondem ao final da primavera, podendo-se prever o uso de roupas leves. Sugere-se um agasalho para noites mais frescas.

7 - REUNIÃO PREPARATÓRIA

A FCO irá organizar uma reunião preparatória dos participantes, em Belo Horizonte, em local e data a serem informados oportunamente.

8 - INSCRIÇÕES E PRAZOS

Favor encaminhar a(s) ficha(s) de inscrição (modelo anexo) preenchido à:

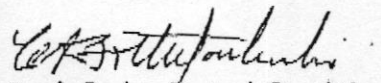
Fundação Cristiano Ottoni/Secretaria da Qualidade
Rua Espírito Santo, 35 - sala 319
30160-030 - Belo Horizonte/MG
Fones: (031)222.8765/222.8580/238.1820
Fax: (031)222.3433

Atuam no processo:

Prof. Carlos Bottrel Coutinho
Bel. Jeanine Cançado Vasconcellos

As inscrições deverão ser feitas até 10.04.95, impreterivelmente, através do envio, via fax, da ficha de inscrição anexa.

Cordiais cumprimentos


Prof. Carlos Bottrel Coutinho

CGC 18.218.909/0001-86 - R. Espírito Santo, 35 s/323 - 30160.030 - Belo Horizonte/MG
Fone: (031) 222.8765 222.8580 238.1830 Fax: (031) 222.3433 Telex: 313109 UFMG

CTQS - Penn State University - USA

Fundação Christiano Ottoni

13 maio - 03 junho 1995



PROGRAMA

- 00 Sábado - 13 de maio
Partida para State College, Pennsylvania, USA
- 01 Domingo - 14 de maio
Chegada a New York e viagem de ônibus para State College
Recepção e jantar no Penn State Scanticon
Visão geral do Programa de Treinamento para Liderança
- 02 Segunda-feira - 15 de maio
Sessão 1 : Qualidade : Os eventos da Década de 90
(Hartman e Whitaker)
Sessão 2 : Clientes, Fornecedores e Stakeholders (Best)
- 03 Terça-feira - 16 de maio
Sessão 3 : Prática de Formação de Equipes
(McLaughlin et al)
Sessão 4 : Prática de Formação de Equipes
(McLaughlin et al)
- 04 Quarta-feira - 17 de maio
Sessão 5 : Criando um Ambiente de Ensino Centrado
em Princípios (Pace)
Sessão 6 : Criando um Ambiente de Ensino Centrado
em Princípios (Pace)
- 05 Quinta-feira - 18 de maio
Sessão 7 : Curso "Facilitator I"(Equipe da PSU)
Sessão 8 : Curso "Facilitator I"(Equipe da PSU)

- FRI 15:19 UFMG
- P. 00
- 06 Sexta-feira - 19 de maio
Sessão 9 : Escolas e Salas de Aula com Qualidade
(Wicks e McClanahan)
Sessão 10: Escolas e Salas de Aula com Qualidade
(Wicks e McClanahan)
Noite : Partida para Washington, DC
- 07 Sábado - 20 de maio
Atividades Culturais em Washington, DC
- 08 Domingo - 21 de maio
Atividades Culturais em Washington, DC
Recepção na Embaixada Brasileira
- 09 Segunda-feira - 22 de maio
Palestras em Washington, DC
Sessão 11 : A Associação Americana de
Administradores Escolares
Sessão 12 : A Aliança Nacional para Negócios
Sessão 13 : O Prêmio Nacional da Qualidade
"Malcolm Baldrige"
Sessão 14 : A Associação Nacional de Educação
Noite : Retorno para State College
- 10 Terça-feira - 23 de maio
Sessão 15 : O Sistema Educacional Americano (Boyd)
Sessão 16 : A Estrutura das Escolas da Pensilvânia (Murray)
- 11 Quarta-feira - 24 de maio
Sessão 17 : Visita a Escolas
Sessão 18 : Visita a Escolas
- 12 Quinta-feira - 25 de maio
Sessão 19 : Visita a Escolas
Sessão 20 : Visita a Escolas
Noite : Jantar e Reunião de Debates com
Diretores de Escolas Visitadas



- 13 Sexta-feira - 26 de maio
Sessão 21 : Criando uma Organização de Aprendizagem (Brown)
Sessão 22 : Liderando a Transformação (Whitaker)
Noite : Partida para Philadelphia
- 14 Sábado - 27 de maio
Atividades Culturais na Região de Philadelphia
(Philadelphia, Valley Forge, Winterthur, Brandywine)
- 15 Domingo - 28 de maio
Atividades Culturais
(O Campo de Batalha de Gettysburg, o Condado de Lancaster)
Noite : Regresso para State College
- 16 Segunda-feira - 29 de maio (Memorial Day- Feriado Nacional)
Manhã : Livre
Tarde : Piquenique na Área de Recreação de Stone Valley
- 17 Terça-feira - 30 de maio
Sessão 23 : Planejamento Estratégico (Davis)
Sessão 24 : Planejamento Estratégico (Davis)
- 18 Quarta-feira - 31 de maio
Sessão 25 : A Equipe da escola George Westinghouse (Shargel)
Sessão 26 : A Equipe da escola George Westinghouse (Shargel)
Noite : Jantar de despedida e Cerimônia de Conclusão do Curso
- 19 Quinta-feira - 01 de junho
Manhã : Avaliação da Missão de Estudos
Tarde : Partida para New York (ônibus)
- 20 Sexta-feira - 02 de junho
Sessão 27 : Visita à Escola Técnica Vocacional George Westinghouse
Noite : Atividades Culturais em New York
- 21 Sábado - 03 de junho
Atividades culturais em New York
Regresso ao Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

DE



Ao Procurador
do Legislativo.
Para fins
de análise e
parecer no pro
jeto.

Amey $\frac{11}{04}$
 $\frac{95$



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 18 de abril de 1995.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 29/95 - Autoriza o custeio de viagem de servidor aos Estados Unidos da América e contém outras providências.


PARECER:

O projeto versa sobre autorização de custeio de viagem para servidor público municipal aos Estados Unidos da América, com o fim de que o mesmo participe de Missão "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro".

É de interesse do Município o aperfeiçoamento dos serviços do modo geral.

Entendemos que não há óbice legal na proposição.

Este é o nosso parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo
OAB/MG - 57.723

CMC/am/hmfs


01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____

DE _____ / _____ / _____



A
Comissão de Legis-
lação.

Para os devi-
dos fins.

Muy $\frac{15}{04}$
 $\frac{95$

S



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

Congonhas, 18 de abril de 1995.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e
Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

Ref.: Projeto de Lei nº 29/95 - Autoriza o custeio de viagem de servidor aos Estados Unidos da América e contém outras providências.

RELATÓRIO:

Constitucional e legal, abre o projeto em análise, a oportunidade para que um representante do Município se faça presente na Pensylvânia em Missão "TQM" para Educadores do Ensino Básico Brasileiro, idealizado pela SEC/MG.

Há adequação orçamentária.

A autorização legislativa estará coroando mais uma iniciativa na busca do aprimoramento e incentivo do trabalho qualitativo da educação.

Nosso parecer.

Elaine Souza Costa Pena
ELAINE SOUZA COSTA PENA
Relatora

Polas conclusões Luiz Roberto
Polas conclusões
Polas conclusões
Polas conclusões - Marcos Santuli
Polas conclusões - Miriam Pereira
Polas conclusões José Bernardo



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009/95

AUTORIZA O CUSTEIO DE VIAGEM DE SERVIDOR AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a custear as despesas de viagem do servidor **Antônio Maria Reis** à Pennsylvania, nos Estados Unidos da América - USA, onde participará da Missão "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro", idealizado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Artigo 2º - O Custeio da Missão compreende:

- Despesas de ensino, material didático, hospedagem, alimentação, transporte, taxas de embarque e de organização, no valor equivalente a U\$6.150,00
- Subvenção da Empresa Patrocinadora Açominas S/A, no valor equivalente a U\$2.000,00
- Valor a ser pago pelo Município..... U\$4.150,00

Parágrafo único - Os valores de que trata o artigo poderão oscilar, desde que o acréscimo não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor fixado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente:

ÓRGÃO 5180 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 5182 - Divisão de Apoio Técnico de Educação
08452172.094 - Capacitação de Recursos Humanos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Parágrafo único - O empenhamento da despesa será realizado em nome do servidor designado para a viagem, que prestará contas no prazo de 10 (dez) dias a contar do regresso.

Artigo 4º - O servidor de que trata esta lei fica obrigado, quando do retorno, a cumprir o disposto no "caput" do artigo 91 da Lei nº 1.892, de 12/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

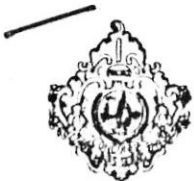
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


OSWALDO BOTELHO FILHO
Presidente

CMC/hmfs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 2.042

AUTORIZA O CUSTEIO DE VIAGEM DE SERVIDOR AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a custear as despesas de viagem do servidor **Antônio Maria Reis** à Pennsylvania, nos Estados Unidos da América - USA, onde participará da Missão "TQM para Educadores do Ensino Básico Brasileiro", idealizada pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Artigo 2º - O custeio da Missão compreende:

- Despesas de ensino, material didático, hospedagem, alimentação, transporte, taxas de embarque e de organização, no valor equivalente a U\$ 6.150,00
- Subvenção da Empresa Patrocinadora Açominas S/A, no valor equivalente a U\$ 2.000,00
- Valor a ser pago pelo Município U\$ 4.150,00

Parágrafo único - Os valores de que trata o artigo poderão oscilar, desde que o acréscimo não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor fixado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente:

ÓRGÃO 5180 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 5182 - Divisão de Apoio Técnico de Educação
08452172.094 - Capacitação de Recursos Humanos
3.1,3,2 - Outros Serviços e Encargos

Parágrafo único - O empenhamento da despesa será realizado em nome do servidor designado para a viagem, que prestará contas no prazo de 10 (dez) dias a contar do regresso.

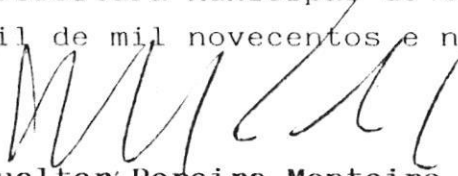
Artigo 4º - O servidor de que trata esta lei fica obrigado, quando do retorno, a cumprir o disposto no "caput" do artigo 91 da Lei nº 1.892, de 12/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal